



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001927/2022-56

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA - MME, E A EMPRESA
ESPLANADA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 02/2023-MME**, celebrado com a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.099.686/0001-82**, (denominação anterior: *ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI/CNPJ nº 01.099.686/0001-82 - conforme proposta/anexo 0724864*), nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é *REPACTUAR* os preços da contratação, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2023 - de contratação de **serviços continuados de motoristas**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, na categoria de motorista executivo, em grupo único, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - da seguinte forma:

. aplicar a repactuação de preços - constantes das planilhas de custos da contratação - com base na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2023/2023 - SITTRATER-DF/SEAC-DF DF000220/2023 - Registro MTE: 20/04/2023, com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro de 2023, relacionada aos profissionais alocados pela Contratada na referida prestação de serviços:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT
- . Reaj. Aux. Alim: R\$44,43
- . Reaj. Aux. Saúde: R\$241,00
- . Reaj. Assist. Odonto: R\$37,47
- . Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$2,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta/COM nº 228 /2023, de 28/04/2023 (Sei 0752444).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

a) Valores/Quantitativos do Contrato - Sei 0731816

VALORES - FASE INICIAL DO CONTRATO						
QUADRO RESUMO - 03 DE ABRIL DE 2023						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de posto	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$6.959,55	1	R\$6.959,55	2	R\$13.919,10
II	Motorista Executivo II	R\$7.454,20	1	R\$7.454,20	2	R\$14.908,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$28.827,50
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$345.930,00

b) Valores/Quantitativos - 1º T. Aditivo - Sei 0761755

1º T. ADITIVO - ACRÉSCIMO DE POSTO						
QUADRO RESUMO - 25 DE MAIO DE 2023						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de posto	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$6.959,55	1	R\$6.959,55	3	R\$20.878,65
II	Motorista Executivo II	R\$7.454,20	1	R\$7.454,20	2	R\$14.908,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$35.787,05
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$429.444,60

c) Valores Repactuados:

VALORES DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO 2023						
QUADRO RESUMO - 03 DE ABRIL DE 2023 até 24 DE MAIO DE 2023						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de posto	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$7.393,19	1	R\$7.393,19	2	R\$14.786,38
II	Motorista Executivo II	R\$7.917,52	1	R\$7.917,52	2	R\$15.835,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$30.621,42
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$367.457,04

QUADRO RESUMO - 25 DE MAIO DE 2023 até 02 DE ABRIL DE 2024						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de posto	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Motorista Executivo I	R\$7.393,19	1	R\$7.393,19	3	R\$22.179,57
II	Motorista Executivo II	R\$7.917,52	1	R\$7.917,52	2	R\$15.835,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$38.014,61
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$456.175,32

3.1. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0824566, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de **R\$25.990,27** (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a **5%** (cinco por cento) do **novo valor** total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo, conforme regras constantes do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico referenciado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

7.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, à **partir de 3 de abril de 2023**.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 06/11/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825116** e o código CRC **340050DB**.